



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

OBEDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.740

BELÉM

TERÇA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 1951

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado :
resolve exonerar, nos
térmos do art. 93, § 1.º,
alínea b) do Decreto-lei n.
3.902, de 28 de outubro de
1941, Sinfóroso Ferreira
Braga do cargo de Profes-
sor de escola isolada de
2.ª classe — padrão B, do
Quadro Único, lotada na
escola do lugar Curuçam-
baba, Município de Ca-
metá.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 6 de abril
de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado :
resolve exonerar, nos
térmos do art. 93, § 1.º,
alínea b) do Decreto-lei n.
3.902, de 28 de outubro de
1941, Francisca de Sales
Ribeiro do cargo de Pro-
fessor de escola isolada de
2.ª classe — padrão B, do
Quadro Único, lotada na
escola do lugar Araraím,
Município de Cametá.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 6 de abril
de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado :
resolve nomear, nos têr-
mos do art. 15, item IV
do Decreto-lei n. 3.902,

de 28 de outubro de 1941,
Waltrudes Jucá Neves
para exercer, interinamen-
te, o cargo de Professor de
grupo, escolas reunidas e
isoladas de sede dos muni-
cípios—padrão E, do Qua-
dro Único, com exercício
nas Escolas Reunidas do
Município de Salinópolis.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 6 de abril
de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resuelve nomear, nos têr-

mos do art. 15, item IV
do Decreto-lei n. 3.902,

de 28 de outubro de 1941,
Benedita Gaia Barroso

para exercer, interinamen-
te, o cargo de Professor de
escola isolada de 2.ª classe

— padrão B, do Quadro
Único, com exercício na
escola do lugar Parurú,

Município de Cametá,
vago com a transferência

de Catarina Cota Pantoja.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 6 de abril
de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resuelve nomear, nos têr-
mos do art. 15, item IV
do Decreto-lei n. 3.902,
de 28 de outubro de 1941,
Maria Nídia Viana de Leão
para exercer, interinamen-
te, o cargo de Professor de
escola isolada do interior
— padrão D, do Quadro
Único, com exercício na
escola da Vila de Limoeiro,
Município de Cametá,
vago com a remoção de
Alice Gonzaga da Igreja.

O Secretário Geral do
Estado assim o faça exe-
cutar.

Palácio do Governo do
Estado do Pará, 6 de abril
de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resuelve nomear, nos têr-
mos do art. 15, item IV
do Decreto-lei n. 3.902,

de 28 de outubro de 1941,
Angélica Corrêa de Moraes

para exercer, interinamen-

DIARIO OFICIAL

Rodrigão, Administração e Oficinas:
RUA DO VILA, 66 — Fone, 5368
Assinatura:
RUA JOÃO ALFREDO N. 63 — Fone, 4301
Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO
Editor-chefe — Pedro da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

ASSINATURAS	PUBLICIDADE:
Belém:	
Anual	240,00
Semestral	120,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	260,00
Semestral	130,00
Exterior:	
Anual	380,00

	Página, por 1 vez ..	1 Página contabilizada, por 1 vez ..	½ Página, por 1 vez ..	Repetição ..	½ Página, por 1 vez ..	Centímetros de coluna:
	300,00	450,00	200,00	120,00	120,00	
						Por vez 4,00

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos sábados até às 14 horas, em original dectiligráfeado em uma face de papel e desidamente assentada, devendo as rurais ou emendas ser sempre ressalvadas por quem o assina.

Na organização do expediente destinado à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.788, de 27 de outubro de 1939.

A matéria referida só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser sentida-

tada na Agência, à Rua Coronel João Alfredo n. 63 — Fone 4301, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria para deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam, sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIARIO OFICIAL, distribuir-se-á por assinatura, que serão pagas adiantadamente, por ano ou por semestre.

SUMARIO

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Decretos de 6 a 10 de abril de 1951

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS — Recebedoria de Rendas — Pauta a vigorar na primeira quinzena de junho de 1951

EDITAIS

ANÚNCIOS

SEÇÃO II

PODER JUDICIÁRIO

FORUM — Expediente dos dias 30 de abril e 4 de maio de 1951

EDITAIS

(Continuação da 1.ª pág.)

te, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar S. Lourenço, Município de Salinópolis.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Rosilda Silva e Costa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Jacira, Município de Salinópolis.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Raimunda Pinheiro da Luz para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Timbira, Município de Salinópolis.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Lina Ferreira da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar S. João do Paranaú, Município de Marapanim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

Terça-feira, 5

DIÁRIO OFICIAL

Junho — 1951 — 3

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Jarila Assunção para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Rio Furtado de Baixo, Município de Cametá, vago com a remoção de Lauro Dias Braga.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Francisco Braga para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do Rio Tamanduá, Município de Cametá, vago com a remoção de João Batista Caldas.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, Sarah Roffé da Silva no cargo de Professor de Grupo escolar da Capital — padrão G, do

Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Ruy Barbosa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado: resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, Helena Cardoso Pais no cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe do interior — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola de Paquetá, Distrito de Icoaraci.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado: resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902,

de 28 de outubro de 1941, a normalista Tomázia Fernandes, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, da Escola Rural do Município de Bujarú para a escola do Município de Prainha.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado: resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902,

de 28 de outubro de 1941, Esmeralda de Almeida Pinto, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, das escolas do Município de Salinópolis para as escolas do Município de Capanema.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado: resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902,

de 28 de outubro de 1941, Celecina Braga de Melo, ocupante do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, da escola de Fazenda Murajuba para a escola de igual categoria na Vila de Curuçambaba, Município de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902,

de 28 de outubro de 1941, Vitória Miranda de Sousa, ocupante do cargo de Pro-

fessor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, da escola do Município de Marapanim para a escola do Rio Murucupu, Município de Igarapé-miri.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Corina Borges Moura, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Nazaré para a escola de igual categoria no lugar S. João de Pirabas, Município de Salinópolis.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Lauro Dias Braga, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Furtado, Município de Cametá, para a escola de igual categoria no lugar Livramento, Município de Igarapé-açu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

4 — Terça-feira, 5

DIARIO OFICIAL

Junho — 1951

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :
resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Madalena Barros de Castro, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar S. João de Pirabas para a escola de igual categoria no lugar Nazaré, Município de Salinópolis.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado :
resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Catarina Cota Pantoja, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Parurú, Município de Cametá, para a escola de igual categoria no lugar Pau Amarelo, Município do Guamá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado :
resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, João Batista Caldas, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do Rio Tamanduá, Município de Cametá, para a escola de igual categoria no lugar Barreiras (Itacuí), Município do Guamá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado :
resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Olívia Pereira Marques, ocupante do cargo de Pro-

fessor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, das Escolas Reunidas do Município de Prainha para a Escola Rural no Município de Bujarú.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado :
resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Alice Gonzaga da Igreja,

ocupante do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, da escola do lugar Vila do Limoeiro, Município de Cametá, para a escola do lugar Ilha dos Inocentes, Município de Itaituba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado :
resolve nomear Leonice Sousa Araujo para exercer, em substituição, o cargo da classe F, da carreira de "Auxiliar de escritório", do Quadro Único, com exercício no Colégio Estadual Pais de Carvalho, durante o impedimento da titular Mirta da Costa Nascimento.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado :
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Alice Martins para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Quadelupé, do Município de Moju.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado :
resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Minervina Cabral e Silva, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Umarisal para a escola de igual categoria no lugar Ubussú, Município de Marapanim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :
resolve nomear Anfrísio Manso Palmeira para exercer, em substituição, o cargo de Bibliotecário — padrão P, do Quadro Único, lotado no Museu Paraense Emílio Goeldi, durante o impedimento do respectivo titular, Bacharel Moisés Greidinger.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941,

Terça-feira, 5

Junho — 1951 — 5

José Maria Hesketh Condurú para exercer, interinamente, o cargo de Professor—padrão P, do Quadro Único, com exercício no Colégio Estadual País de Carvalho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antônio Gondim Lins para exercer, interinamente, o cargo de Professor — padrão P, do Quadro Único, com exercício no Colégio Estadual País de Carvalho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria do Céu de Campos Ribeiro para exercer, interinamente, o cargo de Inspector Escolar — padrão N, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação e Cultura, vago com a exoneração, a pedido, de Moisés Greidinger.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Elza Ferreira Leite para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de subúrbio da Capital — padrão G, do Quadro Único.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Maria de Lourdes Oliveira Pimenta para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios—padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Zeneida Rabelo de Sousa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de Grupo escolar do interior — padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Delegado Leão, no Município de Arariuna, vago com a exoneração de Maria Angelina Fonseca Tembra.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941,

Laureano Nepomuceno de Brito para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola da povoação de Areião, Distrito de Mouraba, Município de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941,

Cristolina Gonçalves Barreiros para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Ajará, Município de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

te, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Pontes, Município de Cametá, vago com a exoneração de Maria Mercedes R. Martins.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941,

Alza Mendes Cardoso para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe—padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Mutuacá, Município de Cametá, vago com a exoneração de Judite Contente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941,

Lucimar da Costa Nunes para exercer, interinamente,

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Dulce Lopes para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Santana, Município de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Luiz Marques de Farias para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Japiim-Miri, Município de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902,

de 28 de outubro de 1941, Maria Emilia Garcia da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Pacovatuba, Município de Cametá, vago com a exoneração de Olinda Francês.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Paula da Costa Medeiros para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola da povoação Areião, Município de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Manuel Laredo para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila do Carmo, Município de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Luiza Rodrigues de Leão para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Araraí, lugar Grande, distrito de Januacelis, Município de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Doralice Djanira Barbosa de Sousa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Mapirai, distrito da cidade, Município de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria José Moraes de Pau-

la para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Pacui, distrito da Cidade, Município de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902,

de 28 de outubro de 1941, Eloisa de Alfaia Progênio para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a clas-

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Luiza Rodrigues de Leão para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Araraí, lugar Grande, distrito de Januacelis, Município de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Romilia de Carvalho Viana para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Pacui, distrito da Cidade, Município de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941,

Maria José Moraes de Pau-

la para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila do Carmo, Município de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902,

Terça-feira, 5

DIÁRIO OFICIAL

Junho — 1951 — 7

se — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Turussú, Município de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Alice Lopes Santana para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Japiim, Município de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ermina Tavares para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Ipixuna, Município de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado resolve readmitir, nos termos do art. 77 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Vitoria Mendonça Gonçalves no cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila do Carmo, distrito de Mouraba, Município de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 15, item III, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, para exercer, efetivamente, o cargo da classe M, da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro Único, vago com a promoção de José Serapião Pinheiro Filho, lotado no Departamento de Educação e Cultura.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Celeste Salgado da Mota para exercer, interinamente, o cargo de Professor de Canto Orfeônico, padrão G, do Quadro Único, vago com a no-

meação de Maria das Dôres Batista de Miranda, para outro cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Cleonice Pinto da Mota, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de Grupo Escolar da Capital, padrão G, do Quadro Único, vago com o falecimento de Daise Barboza da Costa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Dirce Vilhena da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor de Grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos Municípios, padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar da Vigia, a contar de 24 de março último.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28

de outubro de 1941, a normalista Benedicta de Jesus Costa de Macêdo Norat pa-

ra exercer, interinamente, o cargo de Professor de

grupo; escolas reunidas e

isoladas de sede dos Muni-

cípios, padrão G, do Qua-

dro Único, com exercício no

Grupo Escolar de Monte

Alegre.

O Secretário Geral do

Estado assim o faça exe-

cutar.

Palácio do Governo de

Estado do Pará, 10 de abril

de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28

de outubro de 1941, Orci-

mar da Silva Ferreira para

exercer, interinamente, o

cargo de Professor de gru-

po escolar do interior, pa-

drão E, do Quadro Único,

com exercício no Grupo

Escalar de Abaetetuba.

O Secretário Geral do

Estado assim o faça exe-

cutar.

Palácio do Governo do

Estado do Pará, 10 de abril

de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28

de outubro de 1941, Carlai-

de Ferreira Jorge para

exercer, interinamente, o

cargo de Professor de gru-

po escolar do interior, pa-

drão E, do Quadro Único,

com exercício no Grupo

Escalar de Abaetetuba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Manoel Valente Flexa Neto para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios, padrão E, do Quadro Único, com exercício na Escola Noturna do Município de Porto de Moz.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ninfa Campos de Araújo, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos Municípios, padrão E, do Quadro Único, com exercício na Escola Masculina do Município de Porto de Moz.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Manoel Valente Flexa Neto para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios, padrão E, do Quadro Único, com exercício na Escola Noturna do Município de Porto de Moz.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Benedita de Jesus dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos Municípios, padrão E, do Quadro Único, com exercício na Escola Feminina do Município de Porto de Moz.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Judite Alvares Lobato para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior, padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila de Souzel, Município de Porto de Moz, vago com a exoneração de Judite Uchôa Meneses.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ester Vasconcelos de Almeida para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior,

padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Rio Cagí, Município de Baião.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Benedita de Jesus dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos Municípios, padrão E, do Quadro Único, com exercício na Escola Feminina do Município de Porto de Moz.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ângela Rodrigues Dornela Maia para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe, padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Joana Péres, Município de Baião, vago com a exoneração de Ercília Coelho Ramos de Melo e Silva.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ester Vasconcelos de Almeida para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior,

padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Rio Cagí, Município de Baião.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho

Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Benedita de Jesus dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos Municípios, padrão E, do Quadro Único, com exercício na Escola Feminina do Município de Porto de Moz.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ângela Rodrigues Dornela Maia para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe, padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Joana Péres, Município de Baião, vago com a exoneração de Ercília Coelho Ramos de Melo e Silva.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

Terça-feira, 5

MARIO GONCAL

Junho — 1951 — 9

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Carreira Barbosa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola de 2.ª classe, padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do Rio Quatí, Município de Porto de Moz.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Letícia de Sousa Campos para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe, padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Laranjeira, na Ilha das Onças, Município de Barcarena, vago com a transferência de Emilia Marques.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Aglaia de Carvalho, ocupante do cargo de Professor de escola isolada do interior, Padrão D, do Quadro Único,

da escola da Fábrica Vitoria, na Ilha das Onças, para a escola de igual categoria no lugar Serraria, Município de Anhangapí.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Beatriz Costa, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, do grupo escolar de Porto de Moz para o grupo escolar de Curuçá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve tornar sem efeito, o decreto datado do dia 30 de março findo, que exonerou, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Sebastião Vasconcelos do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola da Vila de Taperá, Município de Porto de Moz.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 26 de março de 1951, que removiu, "ex-ofício", de acordo

com o art. 73, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Emilia Marques, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B,

do Quadro Único, da escola do lugar Laranjeiras, Município de Barcarena, para a escola de igual categoria no lugar Acatinga, Município de Almeirim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Zolima Dourado Almeida do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Mutuacá, Município de Baião.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Sebastião Vasconcelos do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola da Vila de Taperá, Município de Porto de Moz.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Judith Uchôa Meneses do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola da Vila de Souzel, Município de Porto de Moz.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Zolima Dourado Almeida do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Mutuacá, Município de Baião.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ercília Coelho Ramos de Melo e Silva do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Joana Peres, Município de Baião.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normista Olinda Lúcia Veras Alves, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar da cidade de Curuçá, padrão G, do Quadro Único, noventa (90) dias de licença, para tratamento de saúde, a contar do dia 10 do corrente mês.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve exonerar, a pedido, Ester Vasconcelos de Almeida do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Murupí, Município de Barcarena.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve nomear a normista Maria José da Rezende, para exercer substituição, o cargo de Professor de grupo da Capital — para o qual o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, durante o impedimento da titular, normista Zoraide Nazaré Gonçalves e Silva.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria do Carmo Barbosa Teixeira para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar S. José no rio Massapé, Município de Barcarena.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimunda Araújo de Albuquerque para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Rio Arienga, Município de Barcarena, vago com a exoneração de Consuelo Lima Fernandes.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve nomear Ruth Miranda Lopes da Silva para exercer, em substituição, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar S. Pedro, Município de Soure, durante o impedimento da titular Joana Iraci Ferreira Gouvêa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Edite de Oliveira Figueiredo para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola da 8.ª rua, Município de Soure.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ruth Diniz Vasconcelos para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila de Condeixa, Município de Soure.

Terça-feira, 5

DIARIO OFICIAL

Junho — 1951 — 11

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Celina Ramos Pacheco para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Santa Rita, Município de Soure, vago com a transferência de Ju-dite Portal Seabra.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Monteiro dos Prazeres para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola da Passagem Grande, Município de Soure, vago com a exoneração de Rita Izabel de Paula.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Oneide da Silva Monteiro para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Areião, Município de Soure, vago com a transferência de Alice Miranda Monteiro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n.

3.902, de 28 de outubro de 1941, Aurea Bandeira de Matos, ocupante do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, da escola do lugar Pesqueiro para a escola do lugar Joanes, Município de Soure.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n.

3.902, de 28 de outubro de 1941, Antonina Garcia Gonçalves, ocupante do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único,

da escola da Vila de Jobim para a escola do lugar Benfica, Município de João Coelho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Helvia Pena Pinto, ocupante do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, da escola da Vila de Joanes para a escola de igual categoria no lugar Maracacuéra, Município de Belém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

PAUTA ESTADUAL A VIGORAR DURANTE A PRIMEIRA

QUINZENA DE JUNHO DE 1951

Município	Exportação
Babacú — quilo	1,50
Curuá — quilo	2,60
Jabotí — quilo	0,70
Murumurú — quilo	1,00
Puxurí	8,20
Tucuman — quilo	0,70

ANIMAIS:	
Galináceos bicos	15,00
Gado vacum, unid.	800,00
Perús, bicos	75,00
Suinó, quilo	3,00
Patos, bico	25,00

AZEITES:	
Não especificados, litro	8,00
Patauá, litro	9,00

ACUCAR:	
Branco, quilo	2,50
Moreno, quilo	2,00

BORRACHA:	
Balata, lâmina, quilo	35,00
Idem, bloco, quilo	22,00
Idem lavada, quilo	40,00
Coquirana, quilo	11,00
Idem, lavada, quilo	14,30
Latex, quilo	12,00
Leite maparajuba	15,00

Leite da maçaranduba:	
Em blocos, quilo	9,00
Idem, lavada, quilo	11,70

CEREAIS:	
Arroz beneficiado, quilo	2,50
Arroz com casca, quilo	1,20
Arroz em cxi, quilo	0,50
Feijão do Estado, quilo	2,50
Milho, quilo	1,60

CUMARÚ:				
Comum, quilo	18,00	19,00		
Cristalizado de 1. ^a e 2. ^a	19,00	20,00		
CONCHAS:				
Faca	3,50			
Ovais em discos, quilo	3,00			
Ovais em bruto, quilo	2,50			
FIBRAS:				
Juta, quilo	8,00			
Juta baixo padrão, quilo	2,00			
Malva, quilo	7,50			
Uacima	5,00			
FARINHAS:				
Cuí de farinha, quilo	1,00			
Crueira, quilo	0,30			
D'água especial, alq.	50,00	54,00		
D'água em lote, alq.	45,00	49,00		
Séca, quilo	1,30			
Suruf, quilo	1,30			
Tapióca, quilo	3,30			
FARELO:				
Arroz, quilo	0,60			
Resíduo algodão, quilo	0,60			
Idem babaú, quilo	0,60			
Murumurú, quilo	0,60			
GÊNIROS DIVERSOS:				
Alcool frast.	100,00			
Banhe, quilo	16,00			
Crina animal, quilo	5,00			
Chouriço, quilo	17,00			
Crueira de mandioca, quilo	0,30			
Cachaça, frasc.	80,00			
Essencia pâu rosa, quilo	70,00	90,00		
Gergelim, quilo	1,60			
Marapuama, quilo	2,00			
Ovos, canto	80,00			
Resíduos não especificados, quilo	0,60			
Sabão, quilo	8,00			
Toucinho salgado, quilo	6,00			
Banana, cacho	—			
GRUDES:				
Gurijuba, quilo	8,50			
Pescada, quilo	10,00			
Outros peixes, quilo	4,00			
GUARANÁ:				
Em bagas, quilo	6,00			
Em pães, quilo	21,00			
JUTAICICA:				
De primeira	4,40			
De segunda	4,00			
ÓLEOS:				
Animal, quilo	5,50	6,30		
Andiroba, quilo	9,00	10,00		
Bacaba, quilo	4,00			
Caroço algodão:				
Borra, quilo	0,50	6,70		
Crif, quilo	2,10	2,56		
Refinado	3,50	4,00		
Côco babaú, quilo	7,00	7,70		
Copaioba, quilo	30,00	31,50		
Curuá, quilo	4,00	5,00		
Mamona, quilo	3,00	3,50		
Não especificado, quilo	3,00			
Peixe, quilo	—			
PEIXES E MARISCOS:				
Camarão, quilo	15,00			
Gurijuba, quilo	3,80			
Mapará salgado, quilo	12,80			
Mato, quilo	3,00			
Moura, quilo	3,00			
Pirarucú, quilo	8,00			
Piramutaba, quilo	4,00			
Sécos do Maranhão, quilo	5,00			
Tainha, quilo	8,00			
PEDRAS:				
Granito britado, mt3	250,00			
Idem marroado mt.3	200,00			
Preta, mt.3	40,00			
Terra e areia mt3	10,00			
MADERAS:				
Beneficiadas ou aparelhadas de lei, metro	15,00			
Beneficiadas ou aparelhadas, brancas, metro	15,00			
Brancas especificadas na portaria 92, de 1936:				
Toros em bruto ou falquejados até 2 metros	150,00	300,00		
Em caixas abatidas até 1m,50	150,00	280,00		
Dormentes até 2m,50	200,00	300,00		
Pau rosa, ton.	120,00	240,00		
Toros em bruto falquejados ou amago de lei, metro	350,00	550,00		
Toros em bruto ou falquejados brancos, metro	100,00	250,00		
Toros esquadriados madeira de lei, metro	250,00	400,00		
Toros esquadriados, branca, metro	200,00	350,00		
Morototó, Quaruba, Tamanqueira	150,00	300,00		
POULINHOS:				
Amidor, quilo	0,80			
Araruta, quilo	1,40			
Fubá, quilo	0,60			
Panificável, quilo	0,80			
Tapióca de goma, quilo	1,00			
RESINA SORVA:				
Em bruto, quilo	4,00			
Transformada	10,00			
Sébo animal, quilo	5,50	5,90		
Murumurú, quilo	5,00	5,50		
Ucuuba, quilo	5,50	6,20		
SEMENTES:				
Algodão, quilo	0,60			
" em caroço, quilo	6,00			
" em linter, quilo	2,00			
" em pluma, quilo	20,00			
Andiroba, quilo	0,20			
Bacaba, quilo	0,10			
Cacáu, quilo	12,20			
Cominho, quilo	30,00			
Carrapato, quilo	0,70			
Inajá, quilo	0,08			
Jaboti, quilo	0,20			
Merití, quilo	0,08			
Murumurú, quilo	0,10			
Não especificado, quilo	0,10			
Patauá, quilo	0,10			
Tucuman, quilo	0,20			
Ucuúba, quilo	1,20			
Umiri, quilo	0,70			
Pimenta do reino, quilo	100,00			
TIMBO:				
Pó ou triturado, quilo	7,00			
Raiz, quilo	2,00			
Resina, quilo	9,30			
Resíduo, quilo	1,50			
TABACO:				
Em fôlha, quilo	1,00			
Em mólhos:				
Bragança e Capanêma, arr.	240,00			
Outros municípios, arr.	220,00			
PELES E COUROS:				
Ariranha, quilo	200,00			
Boi v/ salgado, quilo	10,20	10,60		
" seco salgado, quilo	10,60	11,00		
" seco espichado, quilo	16,20	17,90		
" curtido, quilo	55,00	59,00		
Capivara:				
Verde salgado, quilo	13,50			
Séco espichado, quilo	4,00			
Caetetu, quilo	88,40	89,90		
Camaleão, quilo	14,00	18,00		
Carneiro, quilo	2,00			
Curtidos não especificados, quilo	150,00	188,00		
Giboa, quilo	123,70	127,40		
Jacaré inteiro	55,00	65,00		
Jacaré recortado	210,00	230,00		
Cauda	5,00			
Curtido	280,00	300,00		
Com lustre	350,00	450,00		
Jacuruxi, quilo	175,00	183,00		
Jacurutá, quilo	60,00	68,00		
Lontra, quilo	120,00	135,00		
Lagartos, quilo	45,00	50,00		
Maracajá, quilo	250,00	260,00		
Mucura dagua, quilo	120,00	135,00		
Onça, quilo	100,00	110,00		
Porco doméstico, quilo	10,00	12,00		
Porcos v/ salgado, quilo	5,00			
Peixe, quilo	10,00	12,00		
Queixada, quilo	50,00	51,50		
Rasca de sôla, quilhos	9,10	9,70		
Sôla de couro, quilo	11,00	15,00		
Sapo, quilo	7,00			
Sucuriú, quilo	35,00	39,00		
Têmanduá, quilo	28,00			
Teju, quilo	40,00			
Veados, quilo	33,00	34,00		

Município	Exportação
500,00	800,00
250,00	400,00
150,00	300,00
150,00	280,00
200,00	300,00
120,00	240,00
350,00	550,00
100,00	250,00
250,00	400,00
200,00	350,00
150,00	300,00

OBSEURVAÇÕES: — Para os gêneros que não tem pauta de Exportação prevalece o valor comercial.
Belém, 31 de maio de 1951.

Terça-feira, 5

DIARIO OFICIAL

Junho — 1951 — 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Heitor Dutra Lopes, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Boulevard Dr. Freitas para onde faz frente e Passagem denominada Santo Antônio, para onde se projetam os fundos no perímetro entre a Passagem denominada São Pedro de onde dista 57m,20 e Passagem denominada Vai quem quer; limita-se de ambos os lados com edificações sem números; medindo de frente 13m,60 por 67m,00 de fundos com área de 911m²,20.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do

EDITAIS

Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de junho de 1951.
— (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral
(N. 780-B.A.494-Cr\$ 120,00
—5 e 20|6; e 5|7)

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Raimunda Dias Fagundes, brasileira, assistida de seu marido, Francisco José Fagundes, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Djalma Dutra n. 381, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Djalmá Dutra para onde faz frente, Magno de Araújo, 1º de Maio e Curuçá de cuja esquina dista 30m,40, medindo de frente 3m,00 por ... 22m,80 de fundos ou seja uma área de 68m,40 retangular.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de junho de 1951.
— (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(N. 781-B.A.493-Cr\$ 120,00
—5 e 26|6; e 5|7)

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta seção, faço público que pela Sra. Raimunda Ramos Pereira, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vi-

gor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pecuária, sitas na 21.ª Comarca, 54.º Término, 54.º Município — Santarém, e 136º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras — varzeas, — denominada "Bôca do Arapixuna", está situada à margem direita do Rio Amazonas, que lhe serve de limite pela frente, limitando-se do lado de cima, com terras de João Ramos Pereira; do lado de baixo, com terras dos herdeiros de Antônio Vasconcelos; e, pelos fundos, com terras de Silvestre Corrêa Winhot, medindo 1200 metros de frente, por 200 metros de fundos, composto de duas restingas, onde a requerente possue uma pequena criação de gado, e tem barraca de moradia e curral feito de madeira real.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a mesa de Rendas do Estado naquela Município de Santarém.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 15 de maio de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaque Simões, agrimensor.

(N. 575-B.A.416-Cr\$ 40,00
—17|5; 2 e 17|6)

CASA BANCÁRIA A. MARQUES & CIA LTDA.

BELÉM—PARÁ—BRASIL

Demonstração da conta "Lucros e Perdas" em 30 de dezembro de 1950

(Retificação)

Despesas, impostos, juros, etc.	175.127,00	Comissões	35.187,30
Fundo de reserva legal	2.218,60	Juros e Descontos	151.809,70
Lucro distribuído	19.967,60	Outras rendas	10.316,20
	<hr/>		<hr/>
	Cr\$ 197.313,20		Cr\$ 197.313,20

Belém, 31 de maio de 1951

A. MARQUES & CIA. LTDA.

Dorival M. Belúcio, guarda-livros reg. na D. E. C.
sob n. 45.703 no C.R. de Contabilidade Pa—067

(N. 783-B-Ext. 5|6)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 1951

NUM. 3.325

13.^a Conferência ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 4 de abril de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lôbo.

Aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lôbo, presidente; Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Augusto R. de Borborema, Raul Braga, Maurício Pinto, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Sílvio Pélico, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÕES

Ação rescisória

Capital — Autor, O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos; ré, a firma comercial Enéas Barbosa — Ao Desembargador Curcino Silva.

Mandado de Segurança

Capital — Requerente, Raimunda Leandro da Silva; requerido, o Governo do Estado — Ao Desembargador Curcino Silva.

Capital — Requerente, Ambrosina Maia Sampaio; requerido, o Governo do Estado — Ao Desembargador Nogueira de Faria.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Embargos cíveis

Capital — Embargantes, Veloso & Companhia e outros; embargado, o Dr. Juiz de Direito da 2.^a Vara — Ao Desembargador Curcino Silva.

PASSAGENS Mandado de Segurança

Capital — Requerente, Euríalo Juaçaba Teixeira Machado; requerido, o Governo do Estado — O Dr. Raul Braga pediu julgamento.

Ação rescisória

Capital — Autora, Margarida Pontes de Miranda; ré, o Dr. Renato Bezerra de Miranda — Do Desembargador Antonino Melo ao Desembargador Sílvio Pélico.

ACÓRDÃOS

Com os Acórdãos assinados, foram entregues, os seguintes feitos:

"Habeas corpus"

Capital — Impetrante, o Bacharel Hélio Mota Gueiros, a favor de Nélio Soares Rolim e outros — Pelo Desembargador Presidente.

Idem — Capital — Impetrante, o Bacharel Demórito Rodrigues de Noronha, a favor de Warteloo Leite de Carvalho — Idem.

Idem — Capital — Impetrante, o Bacharel Emílio Martins, a favor de João Batista do Nascimento — Idem.

Reclamação cível

Capital — Reclamante, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos; reclamado, o Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda — Idem.

JULGAMENTOS "Habeas corpus"

Vigia — Impetrante, Manoel Ribeiro Cavalcante, a seu favor — Resolveram aguardar as informações solicitadas, unanimemente.

Idem — Capital — Impetrante, o Bacharel Levi Hall de Moura, a favor de Concêta Palumbo Latte — Desprezada a preliminar de se não conhecer do pedido, contra os votos dos Srs. Desembargadores Nogueira de Faria e Augusto R. de

os votos dos Srs. Desembargadores Jorge Hurley, Inácio Guilhon e Antonino Melo que a concediam.

Reclamação cível

Capital — Reclamante, a firma comercial A. A. da Rocha; reclamado, o Tribunal de Justiça do Estado — Deferiram a reclamação, contra o voto do Sr. Des. Antonino Melo.

Idem — Recorrente, Belmiro de Oliveira Seabra; reclamado, o Dr. Juiz de Direito da 2.^a Vara — Resolveram aguardar as informações solicitadas ao Dr. Juiz de Direito da 2.^a Vara. Não votou por impedido o Sr. Des. Nogueira de Faria.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

EDITAIS

ALTERAÇÃO DE NOME — PARA FINS COMERCIAIS

O Dr. João Bento de Sousa, juiz de direito da 2.^a vara e Diretor do Forum da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que Dona Maria Purificação Ruas da Veiga, brasileira, solteira, maior, residente e domici-

liada nesta cidade, justificou com assistência do M. Público, não prejudicar a terceiros mas convir a si, para que não sofra alteração a razão social J. C. Veiga & Cia., desta praça, da qual passará a fazer parte a mesma senhora, — alterar o seu nome para Maria José Purificação Ruas Cesar da Veiga, justificação essa julgada por sentença, procedente, desta data, nome aquêle que a mesma

passou a usar e adotar, para fins comerciais.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 31 de maio de 1951. Eu, José Milton de Lima Sampaio, escrivão, enc. do exped., o subscrevi. — (a) João Benito de Sousa.

(N. 784-B—Ext. 5|6)

COMARCA DA CAPITAL

Citação de herdeiros com o prazo de 30 dias

O Doutor Inacio de Sousa Moita, juiz de direito da 1.^a Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por Manoel Rabelo Guimarães, lhe foi apresentada a seguinte petição: Exmo. Sr. Juiz de Direito a quem esta for presente. Manoel Rabelo Guimarães, brasileiro, casado, praticista, domiciliado e residente nesta cidade, por intermédio de seu bastante procurador judicial, ut instrumento de mandato anexo, vem com o devido acautamento, dizer a V. Excia., que no dia 10 de dezembro de 1943, faleceu nesta cidade, ab-intestato, sua mãe dona Raimunda da Silva Guimarães, brasileira, viúva, de prendas domésticas, com 77 anos de idade, domiciliada e residente nesta cidade, deixando filhos e bem a partilhar entre eles. Nestas condições, o suplicante, com fundamento no art. 517 e seguintes do Código de Processo Civil, quer proceder ao arrolamento do referido bem e para isso requer a V. Excia. que se digne de deferir-lhe o compromisso legal, de inventariante, na forma do

disposto no art. 469, n. II, do referido Código, prosseguindo-se após nos ulteiros de direito, em tudo observadas as formalidades legais. Nestes termos, P. deferimento. Belém, 1.^º de fevereiro de 1951. (p. p. Juracy Reis Costa) Estava selada. (DESPACHO) — D. A., Sim, prestando as declarações legais. Belém, 12.2.951. (a) Inácio de Souza Moitta. (DECLARAÇÃO DE BEM) — Terreno edificado à travessa Caldeira Castelo Branco, n. 312, medindo quatro metros e cinquenta e um centímetros de frente por dezesseis metros e vinte centímetros de fundos (4,51 X 17,20), confinando de ambos os lados com quem de direito. DECLARAÇÃO DE HERDEIROS — Manoel Rabelo Guimarães; Raul Tito Rabelo Guimarães; Lucília Luzia Rabelo Guimarães, o primeiro casado e os dois últimos solteiros, residentes nesta cidade, e Edith Guimarães Oliveira, falecida, deixando dois filhos, ambos maiores, Laura Maria Oliveira Azevedo, casada com Osmar Teles de Azevedo, e o Sargento da Aeronautica Moacir André de Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido. REQUERIMENTO — Por parte do inventariante dos herdeiros Raul Tito Rabelo Guimarães, Lucília Luzia Rabelo Guimarães, Leonardo André de Oliveira, e Laura Maria Oliveira Azevedo, cujos instrumentos de mandato vão anexos, nada tenho a opôr às declarações de folhas. Outrossim, requeiro seja notificado por edital o herdeiro Moacir André de Oliveira, filho da falecida Edith Guimarães Oliveira, por se encontrar o mesmo em lugar incerto e não sabido, servindo em uma das unidades da Aeronautica, no posto de sargento. Belém, 23 de fevereiro de 1951. (p. p. Juracy Reis Costa). DESPACHO — Expeçase edital

requerido fls. com o prazo de 30 dias. Belém, 26.2.951. (a) Inácio de Souza Moitta. Em virtude do que mandou passar o presente edital de citação, polo teor do qual fica citado o herdeiro Moacir André de Oliveira, para todos os termos da ação até o final.

E para que chegue ao conhecimento de todos e nenhum possa alegar ignorância, será o presente edital publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 22 de maio de 1951. Eu, Amilcar Câmara Leão, escrevente juramentado, no impedimento do escrivão, escrevi. — (a) Inácio de Sousa Moitta.

(N. 779-B—Ext. 5|6)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com prazo de 20 dias

O Doutor João Bento de Sousa, juiz de direito da 2.^a vara cível e dos Feitos da Fazenda da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juizo foi apresentada uma petição, cujo teor é o seguinte: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado que, conforme consta do livro de registro de declarações de posse de terrenos da Vila do Mosqueiro, número 6, folhas 35, encontra-se lavrado em nome de Raimundo Malaquias Mendes, sorte de terras no lugar denominado Caranduba, medindo de frente e de fundos, numa área

total de 125.00m²,00. Sucede porém, que estando o dito terreno em atraso com o pagamento dos foros, desde o ano de 1907 até a presente data 44 anos de débito, para com a Fazenda Municipal, débito esse no valor de inclusive a multa regulamentar, conforme se vê do documento juntado, vêm a suplicante propor contra o referido fereiro a presente ação ordinária a que se refere o artigo 692, do Código Civil Brasileiro, a fim de ser declarada extinta a enfeite nos termos do caso II do citado artigo, voltando o imóvel a incorporação do Patrimônio Municipal para o que requer a citação do suplicado e sua mulher se casado for para assistirem a todos os termos da predita ação até final, sob pena de revelia e mais cominações de direito. Protesta-se por todos os gêneros de provas legais admitidas em direito e, P. deferimento. Belém, 24 de abril de 1951. (a) Pedro Moura Palha, procurador". Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. Como requer. Belém, 28 de abril de 1951. (a) João Bento — 2 Expedido o competente mandado, foi, pelo oficial de justiça encarregado da diligência, certificado não ter encontrado o requerido, nem ter obtido qualquer informação a seu respeito, razão porque, mandei passar o presente edital, a fim de que seja o mesmo Raimundo Malaquias Mendes ou qualquer citados a comparecer perante este Juizo, no prazo de 20 dias, para acompanhá os termos da presente ação, até final julgamento, sob pena de revelia. Dado e passado neste Juizo de Belém do Pará, aos 4 dias do mês de junho de 1951. E eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado, assinado e subscrevi no imediato eventual do escrivão. — (a) João Bento de Sousa.

(N. 785-B-A-492-Cr\$ 160,00
—5|6)

COMARCA DA CAPITAL

Citavações com o prazo de 30 dias

Dom João Bento de Souza, juiz de direito da segunda, no exercício de juiz de direito da primeira vara da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Pelo presente edital com o prazo de 30 dias, cito os herdeiros de Benevenuto Gonçalves das Neves, brasileiro, solteiro, lavrador, domiciliado no Município de Baião e residente no lugar Aratara, neste Estado e falecido na sede do Município Tucuruí, em data de 4 de fevereiro último, para, no prazo de vinte e quatro horas, pagarem a Péres Sanches & Companhia, firma comercial estabelecida nesta cidade, sucessora de Péres Sobral & Companhia, prazo este que será contado da data em que terminar o prazo deste edital, a quantia de quarenta e um mil oitocentos e nove cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 41.899,60) saldo da conta corrente, devidamente conferida pelo devedor, aberta a favor de Benevenuto Gonçalves das Neves, por força da escritura de confissão de dívida, datada de 27 de setembro de 1945, lavrada em notas da tabeliã Joana Diniz, desta cidade, juros da mora e custas até final, sob pena de serem perhorados, os seguintes imóveis dados em primeira e especial hipoteca, em razão da referida escritura: — terras denominadas Aratara e Icanguê, situadas no Município de Baião, neste Estado, medindo a primeira 600 braças de frente por 800 braças de fundos e a segunda, medindo 600 braças de frente por 1.444 braças de fundos, com as confrontações e configurações constantes da mencionada escritura; ficando desde logo citados para a competente ação executiva e assinado a seu favor o prazo de dez dias, para que compareçam no car-

tório do escrivão que subscreve este, o qual fica no palacete do Forum, nesta cidade, à Praça Dom Pedro Segundo, a contestação que tiverem em seu favor, cujo prazo começará da penhora acima referida, sob pena de lhes ser nomeado um curador "alide" e o feito prosseguir a sua revelia.

E este afixado à porta dos Auditórios, publicado no Diário de Justiça e na imprensa desta Capital. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 2 de junho de 1951. — Eu, João Manoel da Cunha Pépes, escrivão que dactilografei e subscrevo. (a) **João Beneto de Sousa.**

(N. 782-B—Ext. 5|6)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Pinheiro de Almeida e a senhorinha Nilza do Carmo Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, São Caetano de Odivelas, panificador, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Perebebi n. 570, filho de Dona Maria Geralda de Almeida.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Lomas Valentinas n. 255, filha de Inês Gertrudes da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 28 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(N. 700-B-A-466-Cr\$ 40,00
— 29|5 e 5|6)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João William Peralta dos Santos e a senhorinha Elza Dias Braga.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, aeroaviário, domiciliado e residente à Trav. Caldeira Castelo Branco n. 295, filho legítimo de Elísio Pires dos Santos e de Dona Julieta Helena Peralta dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rue São Miguel n. 1.464, filha de Clemente Gomes Braga e de Dona Alzira Dias.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 28 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(N. 701-B-A-468-Cr\$ 40,00
— 29|5 e 5|6)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Raimundo Pantoja e a senhorinha Raimunda Machado.

Ele diz ser viúvo, natural do Pará, Igarapé-miri, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua dos Timbiras n. 180, filho de Dona Marcelina Maria Pantoja.

Ela é solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Tito Franco n. 126, filha de Cândido Machado e de Dona Maria dos Anjos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 28 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(N. 699-B-A-467-Cr\$ 40,00
— 29|5 e 5|6)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sebastião dos Reis Vieira e dona Martinha Lameira dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, ferreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Cruzeiro, 34, filho legítimo de Gabriel dos Reis Vieira e de dona Maria Francisca do Carmo.

Ela é também solteira, natural do Pará, prenda domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Cruzeiro, 34, filha legítima de Augusto Marques dos Santos e de dona Vergina Lameira dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(N. 717-B-A-474-Cr\$ 40,00
— 30|5 e 6|6)